



REPÚBLICA DE ANGOLA

---*---

PROVEDORIA DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROVIDOR

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROVIDOR DE JUSTIÇA DA REPÚBLICA DE ANGOLA (11 DE JANEIRO DE 2021)

O Provedor de Justiça, na República de Angola, é uma instituição do Estado, essencial à Justiça, eleito pela Assembleia Nacional, por deliberação da maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções e toma posse perante o Presidente da Assembleia Nacional, em reunião plenária. De igual modo, o Provedor de Justiça-Adjunto.

A instituição Provedor de Justiça vem consagrada no artigo 192.º da Constituição da República de Angola, nomeadamente no Capítulo IV, referente ao Poder Judicial e concretizada na Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça e na Lei da Provedoria de Justiça.

A actividade do Provedor de Justiça reveste-se em receber queixas dos cidadãos e dar provimento aos procedimentos derivados das mesmas, solicita esclarecimentos, aprecia-os e emite recomendações aos órgãos ou serviços que estão no âmbito da sua actuação, sem poder decisório. Pode, igualmente, ser exercida por iniciativa própria, nos casos de violação dos direitos, das liberdades e das garantias fundamentais dos cidadãos e é independente dos meios gratuitos ou contenciosos previstos na Constituição e na lei.

O Provedor de Justiça e o Provedor de Justiça-Adjunto recebem, em audiências, os cidadãos, diariamente e realizam sessões de esclarecimentos, com vista a uma maior divulgação da finalidade da instituição.

Em Angola não existe Instituição Nacional de Direitos Humanos, em conformidade com os Princípios de Paris.